Resolução nº : 10779/99
Protocolo nº : 440564/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
Interessado : JOANA MADALENA DE LIMA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5065/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 13542/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA